



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**



CONTRATO N.º. 001/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E O
SENHOR JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS.**

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n.º 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de n.º 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do **CONTRATADO**, na função de **MOTORISTA 40H CATEGORIA D**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40h semanais (160 horas mensais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de **R\$ 1.056,00**, (um mil e cinquenta e seis reais) pelos serviços prestados.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 01 de fevereiro a 01 de março de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 16006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00:0193.050– Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei n.º 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS


- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

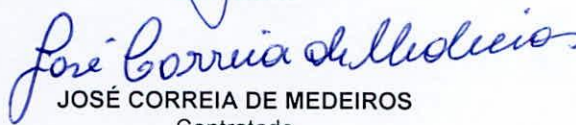
Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 01 de Fevereiro de 2017



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante



JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Selicia Góis da Nascimento. 057.571.915.03
Maralys Alves dos Santos. 033.160.965-79

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.



JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA



EMPENHADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE CORREIA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de n° 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 01/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE**

**JOSE CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - Jélica Góis do Nascimento
CPF. 057.571.915-03

II - Maraisa Alves dos Santos
033.160.965-79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de n° 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° ____/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

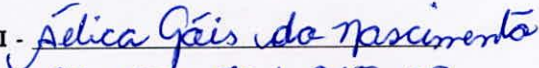
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

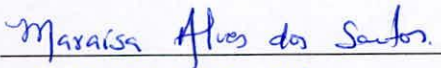
Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE


JOSE CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF - 057.571.915-03

II - 
033.160.965-79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

EMPENHADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE CORREIA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE


JOSE CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Aelicia Góis de Nascimento
CPF. 057.571.915-03

II - Maralisa Alves dos Santos
033.160.965-79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

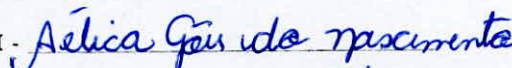
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

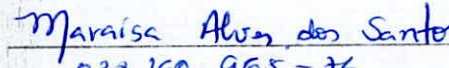
Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE


JOSE CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF. 057.571.915-03

II - 
033.160.965-74



EMPENHADO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 001/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O
SENHOR JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 10.235.50 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 598.833.325-72, residente e domiciliado à Rua B – Lot. Morada do Sol II, 39, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

O Contratante pagará o Contratado à importância global de **R\$1.056,00**

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **3º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO


O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$6.336,00 (6XR\$ 1.056,00)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **03 de julho de 2017.**


PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE


JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos
033.160.965-74

Julia Paiva do Nascimento
057.571.915.03



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº001/2017

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 10.235.50 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 598.833.325-72, residente e domiciliado à Rua B - Lot. Morada do Sol II, 39, TOMAR DO GERU/SE, **RESOLVEM, em comum acordo, firmar o presente termo de rescisão contratual com efeitos a partir desta data.**

Tomar do Geru/SE, **01 de agosto de 2017.**


PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE


JOSÉ CORREIA DE MEDEIROS
CONTRATADO